



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo

OFÍCIO Nº/1960.....(Lei nº 527).....

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 40.180,00 (quarenta mil, cento e oitenta cruzeiros), destinado ao pagamento de vencimentos a Prª Elídia Ramalho, no período de Junho á Dezembro de 1959, a razão de CR\$ 5.740,00, mensais, aposentada que foi, por Decreto nº 39 de 25 de Junho de 1959.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito até o limite fixado no artigo anterior, ficando o Chefe do Executivo autorizado a realiza-las se preciso fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 de Fevereiro de 1960

Antônio Nunes de Moraes Junior
Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto

Afonso Rosa de Silva
Vereador Afonso Rosa de Silva
Presidente